



# A Construção do Federalismo Brasileiro

Desafios do Federalismo Brasileiro

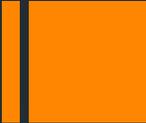
Brasília, 18 de outubro de 2012

Everardo Maciel



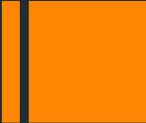
# Reforma tributária de 1965: divisor d'águas do federalismo fiscal (I)

- FPE, FPM e FE (art. 26 da CF/67)
  - Base: IR e IPI
  - Critérios de rateio: população, inverso da renda *per capita* e área (arts. 86 a 93 do CTN)
  - Vinculações de gastos (art. 26, § 1º, *a* e *b* da CF/67) e a transferência efetiva de encargos executivos da União (art. 26, § 1º, *c* da CF/67)
- Transferências à conta dos impostos únicos federais (art. 28 da CF/67)
  - IUCL: 40%; IUÉE: 60%; IUM: 90%
  - Critérios: população, área, consumo, produção, cota compensatória de áreas inundadas por reservatórios (art. 28, parágrafo único da CF/67)



## Reforma tributária de 1965: divisor d'águas do federalismo fiscal (II)

- Quota-parte municipal do ICM (art. 24, § 7º)
  - Critério devolutivo de rateio
  - DL nº 1.216, de 9 de maio de 1972: valor agregado
- Quota-parte municipal do ITR (art. 25, II, da CF/67): 100%
- Transferências à conta do Imposto sobre Serviços de Transporte e Comunicações (art. 21, VII, da CF/67): critérios infraconstitucionais
- Alíquotas interestaduais do ICM



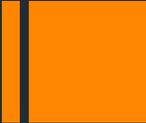
# Evolução do FPE, FPM e FE

- Crescimento continuado dos percentuais do IR e do IPI destinados à formação dos FPE e FPM, e concomitante crescimento da participação relativa das contribuições sociais nas receitas federais
- Eliminação das vinculações (EC nº 17, de 1980) e extinção do FE (CF 88) e subsequente restabelecimento por outras vias (art.212 da CF/88; FUNDEB, EC nº 29, de 2000)
- LC nº 62, de 1989
- Decisão do STF considerando inconstitucional os critérios de rateio do FPE à luz da LC nº 62, de 1989
- Dilema entre critérios paramétricos e de equalização de receitas



# ICM: evolução da quota-parte municipal e alíquotas interestaduais

- Quota-parte municipal do ICM
  - EC nº 17, de 1980: 20% (3/4 – valor agregado; 1/4 - na forma que dispuser a lei estadual)
  - Constituição de 1988: 25%
  - FUNDEF (EC nº 14, de 1996): 15%
  - FUNDEB (EC nº 53, de 2006): 20%
- Alíquotas interestaduais
  - Art. 24, § 4º da CF/67
  - Resolução SF nº 7, de 22 de abril de 1980
  - Resolução SF nº 22, de 19 de maio de 1989
  - A guerra fiscal aberta



# Outras Transferências (I)

- Cide-Combustíveis
  - EC nº 33, de 2001: instituição da Cide-Combustíveis
  - EC nº 42, de 2003: destinação de 25% para Estados (3/4) e Municípios (1/4)
  - EC nº 44, de 2004: elevação do percentual para 29%
  - Critérios de rateio: malha rodoviária, consumo de combustível, população e parcela fixa (Estados) e FPM e população (Municípios)
- Royalties e participações especiais na exploração de petróleo e gás natural
  - Lei nº 2.004, de 1953
  - Lei nº 7.525, de 1986
  - Art. 20, § 1º, da CF/88
  - Leis nº 9.478, de 1997 (concessão) e nº 12.351, de 2010 (partilha)



# Outras Transferências (II)

- FUNDEB
  - Critério de rateio: alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental
  
- SUS
  - Critérios de rateio: população e participação em programas específicos
  
- Transferências voluntárias